

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Coordema, Fiocruz, Secretaria Estadual de Saúde, comissão de moradores do bairro Volta Grande IV e técnicos da SMS, fizeram uma reunião na última Segunda, 8, para definir proposta de monitoramento do impacto ambiental no bairro. O objetivo é verificar se existe contaminação por poluentes químicos no bairro, prejudicando a saúde dos moradores. O encontro foi no gabinete da secretaria municipal de Saúde.



O investimento à cultura vai onde o artista está. A partir de 31 de março, a prefeitura vai começar a receber projetos culturais de artistas da cidade. Cada proposta será analisada pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, criada pelo governo municipal. A Comissão é composta por 9 (nove) membros titulares e 3 (três) suplentes, tendo a seguinte representação. Três membros titulares e um suplente indicados pelo Governo Municipal, três membros titulares e um suplente indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, três membros titulares e um suplente indicados pela Secretaria Municipal de Cultura. O mandato é de 2 anos, permitida a recondução.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 539

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

11 DE MARÇO DE 2004

## Volta Redonda será a “Terra do Rock`n Roll”

O Governo Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, estará realizando o maior festival de Rock do sul do estado no mês de abril, nos dias 16, 17 e 18 na Ilha São João. A novidade é que os internautas é que estarão escolhendo em votação pelo portalvr.com.br cinco bandas nacionais que estarão se apresentando na Ilha São João. Uma relação de 10 bandas estará

disponível para a votação eletrônica.

Nesta relação constam as bandas Sepultura, Ultraje a Rigor, Los Hermanos, Rodox, Ira, Detonautas, CPM22, Ratos de Porão, Pato Fu e Raimundos. As bandas regionais que estarão presentes ao festival também serão escolhidas pela Internet. A votação vai até Domingo, 14 de março.

## SAAE faz leilão público de veículos e máquinas



Leilão: Os veículos estão em exposição na Praça Brasil

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda (Saae-VR) estará promovendo no dia 16 de março, a partir das 16h30min, um leilão público de sete caminhonetes F 1000, um Volkswagen Gol, um trator e uma retro escavadeira, além de 62 pacotes de peças novas de veículos. As peças podem ser adquiridas por oficinas mecânicas para manutenção. As peças são de veículos que não fazem mais parte da frota do Saae-VR. O leilão será no auditório da Prefeitura (Palácio 17 de Julho), Praça Sávio Gama, 53.

Qualquer pessoa física ou jurídica pode participar. Os veículos ficarão expostos a visita pública na Praça Brasil, Vila Santa Cecília, no período de 8 a 12 de março. O trator e a retro escavadeira

ficarão no bairro Voldac, próximo ao 28 Batalhão da PM, no terreno onde fica o almoxarifado do Saae. A previsão da autarquia é conseguir uma arrecadação de R\$ 62.190,00 a R\$ 80 mil com o leilão.

Os recursos captados serão utilizados na compra de dois carros Saveiros, duas motocicletas e computadores. Os veículos deverão Ter uma cotação mínima em torno de R\$ 5,5 mil cada. É esperada uma participação de fazendeiros da região e donos de oficinas mecânicas. As cooperativas de produtores rurais serão informadas pelo órgão do Leilão e do bom estado dos veículos para o uso em fazendas. Técnicos da EMATER também vão auxiliar o Saae no êxito do leilão junto aos fazendeiros.

**Pagamentos** - Os lances vencedores serão pagos à vista. E buscando facilitar esses pagamentos, o SAAE têm contas em 11 agências bancárias para o acerto financeiro, que são o Real, Banerj, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Banespa, Bamerindus, Meredional, Mercantil, Unibanco, Sudameris. Uma pessoa ficará em horário permanente numa tenda na Praça Brasil, Vila, durante a exposição dos veículos, informando tudo que for de interesse do público interessado em participar do leilão no auditório da PMVR.

**Antônio Francisco Neto**

Prefeito Municipal

**Sueli das Graças Alves Pinto**

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Eudis Furtado**

Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**

Secretário Municipal de Planejamento

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**

Secretário Municipal de Fazenda

**Analice Silva Martins**

Secretária Municipal de Saúde

**Emiliana Marcondes S. Casagrande**

Secretária Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Teles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**Marco Antônio dos Reis**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Isidorio Ribeiro**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Hudson Rodrigues de Oliveira**

Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**José Américo de Almeida Bitencourt**

Presidente da FEVRE

**Maria Aparecida Paraiso Alves**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**João Streva Filho**

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

**Sebastião Faria de Souza**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Munir Rafful**

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

**Paulo Cezar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Ricardo Ballarini**

Assessor de Comunicação Social

**Antônio Costa Cardoso**

Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda

# Poder Executivo

## Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 9.921**

Nomeia membros do Comitê Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 9.776, de 21 de outubro de 2003,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados na qualidade de Representantes do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Educação – SME, em substituição aos membros nomeados através do Decreto nº 9.818, de 12/novembro/2003.

Titular : **CLÁUDIA NAZARÉ ALVES**Suplente: **JANAÍNA MARQUES DE ALMEIDA**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de março de 2004.

**Antônio Francisco Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.922**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

**DECRETA:**

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção do Estádio Municipal – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMEL a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.811.0156.2.075	33903900.00	409.180	R\$ 40.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção do Parque Aquático – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.122.0154.2.072	33903900.00	409.060	R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de março de 2004.

**Antônio Francisco Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.923**

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pelo Decreto nº 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

Artigo 2º- Fica incluído o elemento de despesa abaixo discriminado no Programa Manutenção, Construção e Reforma de Unidades de Saúde, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.07.10.301.0054.2.028	4490510037	407.140	R\$ 10.000,00

Artigo 3º- Para permitir a inclusão do Elemento de Despesa citado acima, fica alterado o valor do elemento de despesa do Programa Manutenção, Construção e Reforma de Unidades de Saúde, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.07.10.301.0054.2.028	4490510000	407.030	R\$ 10.000,00

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 02 de março de 2004.

**Antônio Francisco Neto**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.926**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 3688, de 12 de novembro de 2001,

**DECRETA:**

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo , com mandato de 02 (dois) anos:

**- Representantes da Assessoria de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia - AICTT:**

Titular : Antônio Costa Cardoso

Suplente: Valéria Oliveira Melo

Titular : Adriana Lacerda de Miranda

Suplente: Andréa Moraes de Souza

**- Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSPP:**

Titular : Marco Antônio dos Reis

Suplente: Mônica de Souza Mendonça

**- Representantes da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente - COORDEMA:**

Titular : Hélio Ricardo da Silva Araújo

Suplente: Casimiro Fernandes Neto

**- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura - SMC:**

Titular : Moacir Carvalho de Castro Filho

Suplente: Patrícia Maia de Araújo

**- Representantes do Gabinete do Prefeito –GP:**

Titular : Munir Rafful

Suplente: Lincoln Botelho da Cunha

**- Representantes da Câmara Municipal de Volta Redonda - CMVR:**

Titular : Celione da Cruz

Suplente: Paulo Francisco da Silva

**EXPEDIENTE****Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

**Organização dos atos oficiais:**

Marta de Castro

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**- Representantes do Ramo de Agências de Viagens:**

Titular : Gustavo de França Silva  
Suplente: Benedito Oliveira dos Santos

**- Representantes do Ramo de Restaurantes:**

Titular : Alexandre Magno Vieira  
Suplente: Ivânia Barbosa Flores Rocha Alves

**- Representantes do Ramo de Hotelaria:**

Titular : Francisco Farias  
Suplente: Viviane Guimarães Fexas

**- Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda - ACIAP:**

Titular : Ataíde Cândido César Toledo  
Suplente: Eleny Teixeira Braga

**- Representantes do Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresa no Estado do Rio de Janeiro - Agência de Desenvolvimento do Médio Paraíba - SEBRAE/VR:**

Titular : Ana Lúcia de Araújo Lima  
Suplente: Marilza Dutra Reis

**- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento- SMP:**

Titular : Alessandro Barros Taranto  
Suplente: Cláudia Moreira Dornelas

**- Representantes da Secretaria Municipal de Governo- SMG:**

Titular : Paulo Guebert de Rezende Lima  
Suplente: Carlos Macedo da Costa

**- Representantes da Fundação CSN:**

Titular : Dirlene Monteiro de Freitas  
Suplente: Elenice de Fátima Oliveira Bastos

**- Monitores Municipais Credenciados pela EMBRATUR:**

Titular : Roberto Lourenço José  
Suplente: Valéria Oliveira Melo

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 04 de março de 2004.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 060/2004- SMA**

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por invalidez, com provento integral a contar de 15 de outubro de 2003 o servidor **CARLOS ALBERTO SARKIS**, matrícula 232.068, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS - nível GU - 1- I- 3ª, referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 162.83/2003.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2004.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito

**Eudis Furtado**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 061/2004 -SMA**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por invalidez, com provento proporcional a contar de 15 de outubro de 2003 a servidora **MARIA DA GRAÇA**, matrícula **094.064** no cargo de Servente - nível GA - 2- II -10ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso I, e 193, inciso I, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 159.59/2003.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2004.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Eudis Furtado**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 062/2004 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, a contar de 01 de dezembro de 2003, pensão mensal em favor de **ELECI VIEIRA DO PRADO e CRIS-TIANO VIEIRA DO PRADO, respectivamente, esposa e filho menor do ex-servidor NORCILIO FERNANDES DO PRADO, matrícula 051.403**, inativo, aposentado no cargo de Gari, nível GA- 2 - I, 5ª Referência, falecido em 01 de dezembro de 2003, de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 16.343/2003.

Volta Redonda, 09 de fevereiro 2004.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito

**Eudis Furtado**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 065/2004-SMA**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, voluntariamente, por tempo de serviço, com provento proporcional a contar de 03 de fevereiro de 2004, a servidora **NILZA CECILIA MENDES GOMES**, matrícula **109.797** no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – nível GMC –2- I 16ª referência, de conformidade com o artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 8º, incisos I e II, § 1º, inciso 1º, letra "a e b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 combinado com os artigos: artigo: 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 170.28/2003.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2004.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Eudis Furtado**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 066/2004-SMA**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, especial para professores com provento integral a contar de 30 de janeiro de 2004 a servidora **EPONINA MARIA FERREIRA BENTO**, matrícula **045.519** no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase - nível GMC 2 - I - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 159.60/2003.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2004.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Eudis Furtado**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 067/2004 -SMA**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, voluntariamente, por tempo de serviço, com provento proporcional a contar de 30 de janeiro de 2004, a servidora **DIRLEN MARIA DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula **222.283** no cargo de Técnico de Laboratório – nível GTS –1- I 5ª referência, de conformidade com o artigo 3º § 2º da Emenda constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 8º, incisos I e II, § 1º, inciso 1º, letra "a e b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 combinado com os artigos: artigo 61, inciso III e 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº

1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº

2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 157.16/2003.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2004.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Eudis Furtado**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 068/2004-SMA**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por invalidez, com provento proporcional a contar 01 de outubro 2003 a servidora **TEREZINHA FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula **088.978** no cargo de Auxiliar Administrativo - nível GAD - 5- II -13ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, inciso I, 187, inciso I, 193, inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 130.53/2003.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2004.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Eudis Furtado**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 074/2004-SMA**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

**APOSENTAR**, por invalidez, com provento proporcional a contar 05 de dezembro 2003 a servidora **MARGARETH TRANNIN LOPES**, matrícula **236.373** no cargo de Auxiliar de Educação Infantil - nível GA - 4- I -4ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 160.41/2003.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2004.

**Antonio Francisco Neto**

Prefeito

**Eudis Furtado**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 077/04-SMA**

Reformula Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

**REFORMULAR**, a contar de 08 de maio de 1991, da Portaria nº 296/91-SMA, o provento concedido ao servidor, Lourival Ferreira Peixoto, matrícula 068098, no cargo de Encarregado, Nível OSG - IV 5ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso I, 191 e 193 inciso I, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e artigo 45, da Lei Municipal nº 1975, de 16 de janeiro de 1985, com o provento mensal assim compreendido:

Cr\$ 11.270,87 =	27,99% de vencimento base Lei Municipal n.º 2615/91;
Cr\$ 3.624,07 =	9% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85;
Cr\$ 7.429,13 =	Complemento Salarial - Artigo 192, § único da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1.º da Lei Municipal n.º 2739/92;
Cr\$ 22.324,07 =	Valor total mensal do provento, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 01653/91: 203439-3-/92-TCE/RJ;

**Tornando sem efeito a Portaria n.º 348/99 - SMA e 361/01 - SMA.**

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2004.

**Antonio Francisco Neto**

Prefeito

**Eudis Furtado**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 078/2004 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER**, a contar de 30 de dezembro de 2003, pensão mensal em favor de **DENILZA DE CARVALHO RAYMUNDO, esposa do ex-servidor JOSE RAYMUNDO JUNIOR, matrícula 103.225**, inativo, aposentado no cargo de

Serviços Auxiliares "AS"-07 nível 62 - 17ª Referência, falecido em 30 de dezembro de 2003, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 0256/2004.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2003.

**Antônio Francisco Neto**

Prefeito

**Eudis Furtado**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 079/2004 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER**, a contar de 24 de janeiro de 2004, pensão mensal em favor de **JULIETA LIMA DA SILVA, esposa e GRASIELLE DA SILVA MORAIS menor, guarda definitiva - do ex-servidor ANTONIO BISPO DA SILVA, matrícula 049.492**, inativo, aposentado no cargo de Vigia, nível GO-2 - I, 10ª Referência, falecido em 24 de janeiro de 2004, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 1219/2004.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2004

**Antônio Francisco Neto**

Prefeito

**Eudis Furtado**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 080/2004 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER PENSÃO MENSAL** a contar de 13 de dezembro de 2003, em favor de **MARIA DAS NEVES GOMES DA SILVA e ADAILDO GOMES DA SILVA e LEIDISLANE GOMES DA SILVA**, esposa e filhos do ex-servidor **SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA, matrícula 054.879**, inativo, aposentado no cargo de Gari, nível GA-2 - I, 6ª referência, falecido em 13 de dezembro de 2003 de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga a **Srª MARIA DAS NEVES GOMES DA SILVA**, mãe e representante legal do menores, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 1227/2004.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2004.

**Antônio Francisco Neto**

Prefeito

**Eudis Furtado**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 082/2004 -SMA**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais.

R E S O L V E:

**APOSENTAR**, voluntariamente, por tempo de serviço, com provento proporcional a contar de 30 de julho de 2003, a servidora **ALICE SILVA DE MATOS**, matrícula **100.340**, no cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase - nível GM-1- I - 14ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 0772/94, **tornado sem efeito a Portaria - P- Nº 476/94-SMA.**

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2004.

**Antonio Francisco Neto**

Prefeito

**Eudis Furtado**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-N.º 084/2004-SMA**

Refixa Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

**REFIXAR**, a contar de 19 de junho de 1996, da Portaria n.º 794/97 - SMA, o provento concedido a servidora, Maria Elisa de Miranda Lelé, matrícula 108383, no cargo de Docente I - C, nível GMC - 2 - I - 14ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 61, inciso III, 187 inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, 3250 de 19 de fevereiro de 1996 e 3213 de 11 de outubro de 1995 com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 785,99 =	100% do vencimento base - Decreto n.º 7225/96;
R\$ 26,58 =	Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 08 - Artigo 124, inciso II, § 1 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 195,01 =	24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 117,89 =	15% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84;
R\$ 25,15 =	3,2% de Gratificação por Atividades Pedagógicas - Artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 3250/95;
R\$ 1.150,62 =	Valor total mensal do provento, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 7702/97: 203715-7/98 -TCE/RJ.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2004.

**Antonio Francisco Neto**

Prefeito

**Eudis Furtado**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA - P- N.º 085/04 - SMA**

Reformula concessão de pensão mensal por motivo de falecimento de servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

**R E S O L V E:**

**REFORMULAR**, a pensão mensal, concedida através da Portaria n.º 935/96 - SMA, a contar de 01 de junho de 1996, em favor de Sezenando Gomes Machado esposo da ex-servidora Edília da Silva Tavares Machado matrícula 106429, aposentada no cargo de Professor do 1º grau, 1ª fase, nível GM - 1 - I, 12ª referência, falecida em 01 de junho de 1996, de conformidade com o artigo 40, parágrafo quinto, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "a" da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuada pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, 3230 de 20 de novembro de 1995 e 3267 de 24 de abril de 1996, assim compreendida:

R\$ 451,48 = 100% do vencimento base - Decreto n.º 6059/95;

R\$ 99,49 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

R\$ 22,32 = Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 08 - Artigo 124, inciso II, § 1 da Lei Municipal n.º 1931/84;

R\$ 573,29 = Valor mensal total da pensão consoante com o apurado no processo administrativo n.º 8127/96: 202859-0/97-TCE/RJ.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2004.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Eudis Furtado**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 101/2004-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER PENSÃO MENSAL** no período de 13 de fevereiro de 2004 a 11 de junho de 2004, em favor de **ROSE FERNANDES DA CRUZ, JOÃO PAULO DA CRUZ, JANAINA DA CRUZ e LUCIENE APARECIDA DA CRUZ**, filhos do ex-servidor **JOÃO PEREIRA DA CRUZ FILHO DO NASCIMENTO**, matrícula 013.293, aposentado no cargo de Encarregado, nível GO- 5- I, 13ª referência, falecido em 03 de setembro de 2002, de conformidade com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais n.ºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago a Sra. **GERCILENE MARIA RAMOS DA SILVA**, esposa e representante legal das menores, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 13.064/2003 e processo 2003.066.007438-8 – 2ª vara de família.

Volta Redonda, 02 de março de 2004.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito

**Eudis Furtado**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 102/2004 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER PENSÃO MENSAL** a contar de 01 de janeiro de 2004, em favor de **ERASMO PEREIRA PESSANHA**, cônju-

ge da ex-servidora **MARIA AUTA COSTA COELHO PESSANHA**, matrícula 104.248, falecida em 19 de abril de 2003, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "a", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais n.ºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, conforme decisão Processo n.º 2003.066.016295-2 – 4ª vara Cível e CER 059/2004 - PGM, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 0814/2004.

Volta Redonda, 02 de março de 2004.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito

**Eudis Furtado**  
Secretário Municipal de Administração

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência  
Portaria n.º 183/03 - SMA  
Douglas Leite Faria, filho menor da ex-servidora Zilda Penha Leite, matrícula 094.463, aposentada no cargo de Servente, nível ASG - 01, 5ª referência.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 29 do presente processo.

- Onde se lê:
- Douglas Leite Faria, ...
- Passa-se a ler:
- **Douglas Leite Faria, ...**

Volta Redonda, 09 de março de 2004.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete - SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência  
Portaria n.º 620/97 - SMA  
Maria Emília de Lima Teixeira, esposa do ex-servidor Jorge Teixeira de Sena, matrícula 130.004, aposentado no cargo de Serviços Auxiliares SA - 04, nível 59, 8ª referência.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 24 do presente processo.

- Onde se lê:
- consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 12.125/97.
- Passa-se a ler:
- **Ficando fixados os proventos, conforme o Processo Administrativo n.º 12.125/97.**

Volta Redonda, 09 de março de 2004.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete - SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência  
Portaria n.º 620/97 - SMA  
Maria José Machado Paradella, esposa do ex-servidor Gentil Paradella, matrícula 037.206, aposentado no cargo de Guarda Municipal, nível GO - 04- II, 12ª referência.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 21 do presente processo.

- Onde se lê:
- consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 09942/2002.
- Passa-se a ler:
- **Ficando fixados os proventos, conforme o Processo Administrativo n.º 09942/2002.**

Volta Redonda, 09 de março de 2004.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete - SMA

## Procuradoria Geral do Município

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 040/2004**

#### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**PARTE:** **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **IPIRANGA ASFALTOS S/A**

**OBJETO:** Rescisão amigável do contrato de fornecimento de 500 (quinhentas) toneladas de emulsão asfáltica RM-1C, firmado em 02.04.2004 (**CONTRATO N.º 106/2003**)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 13.02.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.911/2003

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 050/2004 CONVÊNIO**

**PARTE:** **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o Sr. **BENEDITO D'ARC BREVES RÍMULO**

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de locação do imóvel situado na Av. Paulo Leopoldo Marçal no Bairro Aterrado, em Volta Redonda - RJ., firmado em 30.12.2003 (**CONTRATO N.º 388/2003**).

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 02.03.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.533/2003

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 051/2004 CONTRATO DE OBRA**

**PARTE:** **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de fabricação e montagem de estrutura metálica para o Mini-Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.08 - SMO (N.E. n.º 00.717-4, de 19/02/2004)

**VALOR:** R\$25.202,00 (vinte e cinco mil, duzentos e dois reais)

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.03.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.526/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 052/2004 TERMO ADITIVO N.º 07**

**PARTE:** **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **OC OLIVEIRA E CÂMARA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e colocação de esquadrias para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 31.03.2004 (**CONTRATO N.º 103/2003**).

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.03.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.597/2003

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 053/2004 CONTRATO DE OBRA**

**PARTE:** **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **A.C.S - ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA-ME**

**OBJETO:** Execução da obra de instalação elétrica para ligação no sistema de emergência para cabines de Rádio/TV/ Rede de Dados, no Estádio Municipal General Silvío Raulino de Oliveira, em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.27.813.0155.2.144 – 44905100.08 – SMO (N.E. nº 00.714-4, de 19/02/2004)

**VALOR:** R\$ 39.468,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.03.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.225/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 054/2004

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONTEN ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de drenagem, contenção de encostas e proteção vegetal de talude, no Bairro Açude II, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.05.15.543.0132.2.139 – 44905100.08 – SMO (N.E. nº 00.716-4, de 19.02.2004)

**VALOR:** R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.525/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 055/2004

##### TERMO ADITIVO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SANECON – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 23/09/2003 (aumento do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO Nº 270/2003**).

**DOTAÇÃO:** 4.05.15.451.0099.2.138 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 00.829-4, de 20/02/2004)

**VALOR:** R\$ 39.983,68 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.663/2003

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 056/2004

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de reforma e acréscimo da Unidade Básica de Saúde Jardim Cidade do Aço, situada na Rua Frei Henrique Soares, no Bairro Jardim Cidade do Aço, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 4.07.10.301.0054.2.028 - 44905100.00 - SMS (N.E. nº 00.715-4, de 19.02.2004)

**VALOR:** R\$ 83.289,00 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.663/2004

## Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA-P-Nº 001/2004-SME

**Ementa:** Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos fun-

cionários Carlos Guilherme de Castro Farias, Francisco Augusto Ferreira e Marly Oliveira de Lacerda para apurar fatos contidos no memorando 28/2004-E.M. Paulo VI.

A Comissão será presidida pelo funcionário Carlos Guilherme de Castro Farias e terá 10 (Dez) dias úteis, a partir de 05/03/2004, para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Volta Redonda-RJ, 04 de Março de 2004.

**Profª Emiliana Marcondes de Siqueira Casagrande**  
Secretária Municipal de Educação

## Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTARIA-P-Nº 009/2004-FMS/SMS

**Ementa:** Designa Carla Dias Rodrigues para a função de membro da Comissão Permanente de Licitação.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 03/02/2004, a servidora CARLA DIAS RODRIGUES para a função de MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação Símbolo GFMS-III, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária de 04/04/2001.

2. Tornar sem efeito, a contar de a PORTARIA Nº 063/2001 de 20/04/2001.

Volta Redonda-RJ, 27 de fevereiro de 2004.

**Analice Silva Martins**  
Secretária Municipal de Saúde

## Secretaria Municipal de Fazenda

#### DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

01 - RECTE: **VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA** - RECURSO: 5589 - ACÓRDÃO: 5476 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

02 - RECTE: **JOSE LUIZ FOLLY** - RECURSO: 5496 - ACÓRDÃO: 5477 - REDATOR: EDSON DE OLIVEIRA - EMENTA: DAS EDIFICAÇÕES - AUTO DE EMBARGO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a penalidade aplicada pelo exercício de atividade sujeita a licença prévia. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

03 - RECTE: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO** - RECURSO: 5450 - ACÓRDÃO: 5478 - REDATOR: EDSON DE OLIVEIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Autuação regular ao exigir o imposto não recolhido com às cominações legais CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

04 - RECTE: **VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA.** - RECURSO: 3697 - ACÓRDÃO: 5479 - RELATORA: SILVIA HE-

LENA GRACIA MACHADO REDATOR: EDSON DE OLIVEIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Ausência de elementos essenciais a caracterização da infração, torna-se frágil a autuação. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado improcedente o auto de infração.

05 - RECTE: **EMPRESA GAZETILHA LTDA.** - RECURSO: 5532 - ACÓRDÃO: 5480 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Descaracterizada a infração não prevalece a autuação. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

06 - RECTE: **VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA.** - RECURSO: 3701 - ACÓRDÃO: 5481 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. A ausência de elementos essenciais a caracterização da infração, torna-se frágil autuação. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado improcedente o auto de infração.

07 - RECTE: **APROV CURSOS PREPARATÓRIOS S/C LTDA.** - RECURSO: 5417 - ACÓRDÃO: 5482 - REDATORA: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - BASE DE CÁLCULO - ESTIMATIVA - NÃO RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procedente a autuação para exigir o ISS estimado e não recolhido. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

08 - RECTE: **CLUBE UMUARAMA** - RECURSO: 5560 - ACÓRDÃO: 5483 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - POLÍTICA AMBIENTAL - DA POLUIÇÃO SONORA - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procedente a autuação quando constatada a emissão de ruído superior ao permitido por lei. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

09 - RECTE: **VWV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** - RECURSO: 5314 - ACÓRDÃO: 5484 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL - INDEFERIMENTO. O pedido de restituição de indébito fiscal só é apreciado quando há atendimento aos pressupostos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado pelo indeferimento ao pedido de restituição do indébito fiscal.

09 - RECTE: **JOÃO INÁCIO DOS SANTOS** - RECURSO: 5535 - ACÓRDÃO: 5485 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - DEMOLIÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Ineficaz se torna o auto de infração, quando não atende as normas legais CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

10 - RECTE: **CORTTI VÍDEO LOCADORA E LANCHES LTDA ME** - RECURSO: 5580 - ACÓRDÃO: 5486 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - LIVRO REGISTRO DE ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A não escrituração do RISS, constitui infração a Legislação Tributária Municipal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

11 - RECTE: **VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA.** - RECURSO: 5598 - ACÓRDÃO: 5487 - REDATORA: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

12 - RECTE: **VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA.** - RECURSO: 5599 - ACÓRDÃO: 5488 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

13 - RECTE: **VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA.** RECURSO: 5602 - ACÓRDÃO: 5489 - REDATORA: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANS-

PORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - RECURSO INTEMPESTIVO. Decorrido o prazo para interposição de recurso previsto no "CAM", falece o direito da recorrente. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

14 - RECTE: **VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA.** - RECURSO: 5601 - ACÓRDÃO: 5490 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - Legítima a autuação de permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

15 - RECTE: **VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA.** - RECURSO: 5600 - ACÓRDÃO: 5491 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

16 - RECTE: **VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA.** - RECURSO: 3700 - ACÓRDÃO: 5492 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. A ausência de elementos essenciais a caracterização da infração, torna-se frágil a autuação. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado improcedente o auto de infração.

Volta Redonda, 05 de março de 2004.

**MARIZA GOMES DE AGUIAR**  
- SECRETÁRIA DA JRF -

## RESOLUÇÃO Nº 1/04-SMF

Divulga o cronograma de desembolso mensal e a previsão de receita para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6270 de 12 de junho de 1995 e conforme disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei nº 3889 de 22 de setembro de 2003.

### R E S O L V E :

I - Divulgar, conforme anexos I e II, o cronograma de desembolso mensal dos recursos do orçamento de 2004 e a previsão de receitas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação a que se referem os Artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Volta Redonda, 4 de março de 2003.

**Fernando Antonio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Fazenda

## A U T A R Q U I A S

### FURBAN- Fundo Comunitário

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº 014/2004 – FURBAN/VR

Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato de Obra nº 0110/2003 – FURBAN/VR.

**PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **SANECON Saneamento e Construções Ltda.**

**OBJETO:** Relativo a obra de implementação do Túnel Liner na Estrada Volta Redonda/Pinheral, no Núcleo de Posse Parque Vitória em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2004.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0613/2003.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/ 2004 – FURBAN/VR

Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº0166/2003 – FURBAN/VR

**PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA/RJ** e Antônio Carlos de Souza Filho – ME.

**OBJETO: Relativo aos serviços de pintura do Estádio Municipal General Raulindo de Oliveira, no bairro Jardim Paraiba, em Volta Redonda/RJ;**

**PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos;**

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2004.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**1632/2003.;

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº 019/2004 – FURBAN/VR

Termo Aditivo de nº 02 ao Contrato de Obra nº 0113/2003 – FURBAN/VR.

**PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **GONFER Construções Ltda.**

**OBJETO:** Relativo aos serviços de construção de escada para ligação da Rua 6 – "A" com a Servidão 03, Núcleo de Posse Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 20 (vinte) dias corridos

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2004.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0382/2003–FURBAN/VR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0020/2004 – FURBAN/VR

**PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **Antônio Carlos de Souza Filho - M.E.**

**OBJETO:** Relativo aos serviços de pintura na Escola Municipal João Paulo VI, Rua Acácia da Rocha, nº 104, bairro Açude – I, e no Posto de saúde localizado na Rua "A", bairro Padre Josimo, em em Volta Redonda/RJ;

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos;

**VALOR:** R\$ 17.180,29 (dezessete mil cento e oitenta e seis e vinte e nove centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.55.10.301.0054.2.005.3.3.9.0.39.00.99 e 4.55.12.361.0077.2.006.3.3.9.0.39.00.99;

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2004.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0072/2004–FURBAN/VR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº 021/2004 – FURBAN/VR.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Obra de nº 0112/2003 – FURBAN/VR

**PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **BALCAN Engenharia e Construções Ltda.**

**OBJETO:** Relativo a obra de Reforma e Acréscimo na Escola Municipal Belo Horizonte, na Rua Quatro, nº 197, no bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ;

**PRAZO:** 40 (quarenta) dias corridos;

#### ANEXO I PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO - 2004

DESCRIÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES .....	60.604	50.377	45.786	45.772	44.683	46.362	293.583
RECEITA TRIBUTÁRIA .....	18.206	11.471	7.063	6.935	5.879	5.985	55.539
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO .....	1.243	760	760	691	633	633	4.719
RECEITA PATRIMONIAL .....	791	755	937	957	953	1.148	5.540
RECEITA DE SERVIÇOS .....	5.158	5.158	5.158	5.158	5.158	5.159	30.948
RECEITA INDUSTRIAL .....	47	58	58	58	58	56	333
TRANSFERENCIAS CORRENTES .....	32.830	26.778	26.394	26.109	25.976	27.055	165.142
OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	2.330	5.398	5.417	5.866	6.027	6.326	31.363
RECEITAS DE CAPITAL .....	1.554	3.267	5.094	5.152	5.142	4.602	24.810
CONVENIOS .....	0	562	1.123	1.123	1.125	562	4.495
ALIENAÇÃO DE BENS .....	403	403	403	403	403	403	2.417
OUTRAS .....	1.151	2.302	3.568	3.626	3.614	3.637	17.899
TOTAL .....	62.158	53.643	50.880	50.924	49.825	50.964	318.394

#### ANEXO II CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO 2004

ORGÃO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
SMG .....	659	581	1.106	592	624	601	603	624	587	605	620	625	7.827
SMP .....	226	200	379	203	215	207	207	215	201	208	212	215	2.686
SMF .....	275	242	461	246	260	250	250	260	245	252	258	261	3.260
SMA .....	886	781	1.486	796	838	808	809	838	788	813	833	840	10.516
SMO .....	1.592	1.404	2.668	1.429	1.506	1.453	1.454	1.506	1.416	1.461	1.495	1.508	18.891
SME .....	3.237	2.855	5.427	2.905	3.062	2.953	2.956	3.063	2.878	2.969	3.042	3.068	38.415
SMS .....	1.143	1.008	1.916	1.026	1.081	1.042	1.044	1.082	1.016	1.049	1.074	1.083	13.563
SMC .....	127	111	213	114	121	115	115	121	113	117	119	121	1.506
SMEL .....	209	184	351	188	197	191	191	197	185	192	196	199	2.480
SMSP .....	1.722	1.519	2.887	1.545	1.629	1.571	1.572	1.630	1.531	1.580	1.618	1.633	20.436
SMAC .....	89	78	150	79	85	81	81	85	79	82	83	85	1.057
PGM .....	146	128	244	131	138	132	132	138	130	134	136	138	1.727
COORDEMA .....	147	130	248	132	139	135	135	139	131	135	139	139	1.749
EGM .....	6.677	5.889	11.196	5.995	6.316	6.092	6.097	6.318	5.937	6.125	6.274	6.329	79.244
SUSER .....	107	111	38	44	121	38	69	82	72	50	58	32	822
FBG .....	48	193	306	306	306	306	306	306	305	306	305	306	3.297
SAH .....	764	764	764	764	764	764	764	764	764	764	764	764	9.169
FEVRE .....	1.324	1.059	1.059	1.059	1.059	1.059	1.059	1.059	1.059	1.059	1.059	1.986	13.905
SAAE .....	2.356	2.356	2.357	3.002	3.002	3.111	3.002	3.111	3.002	3.111	3.002	2.463	33.875
FMDG .....	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	8	8	82
FMAS .....	73	73	72	70	79	79	79	79	79	79	79	79	923
IPPU .....	119	131	131	146	154	158	160	164	164	166	172	201	1.866
FMS .....	6.963	1.789	2.568	2.568	2.568	2.568	2.568	2.568	2.568	2.569	2.568	2.568	34.432
FURBAN .....	497	953	624	1.436	1.436	1.434	1.436	1.436	1.434	1.436	1.436	1.436	14.991
FINAD .....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16
TOTAL .....	29.394	22.550	36.658	24.785	25.704	25.156	25.097	25.792	24.691	25.269	25.554	26.087	316.737

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2004;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**0771/2003–FURBAN/VR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTATUAL  
CONTRATO DE OBRA Nº 0023/2004 – FURBAN/VR.**

Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato de Obra de nº 0161/2003 – FURBAN/VR

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Construtora **TERRACOTA Ltda.**

**OBJETO:** Relativo a construção de rede de esgoto sanitário na Servidão João Ribeiro, no Núcleo de Posse Três Poços, em Volta Redonda/RJ;

**PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos;

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2004;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1572/2003 –FURBAN/VR

## IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

### PORTARIA – P – Nº 019/2004 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 00.226/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 20/02/2004, Engº Carlos Fernando Vasques, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de construção de cobertura para jogadores reservas e fosso no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, conforme processo nº 00.226/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2004.

**Engº Sebastião Faria de Souza**  
Diretor Presidente

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### PORTARIA Nº 001/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR n.º 1238/2003,

#### R E S O L V E

**Art. 1º - AUTORIZAR** a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, que foram considerados obsoletos ou inservíveis.

#### MATERIALPATRIMÔNIO

Cadeira fixa de plástico marca MARFINIT Mod.132 cor bege. 1492

Aparelho telefônico SIEMENS E - 411 cinza claro. 3507

05 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 002/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores: **Haroldo Carvalho de Castro, Abrahão Soares de Almeida Júnior, Celso Roberto Moreira Reis, Joselanda Monteiro dos Santos, Lenice Magalhães Duque e Luís Renato Nunes da Silva**, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta dias), apresentar relação e avaliação dos bens inservíveis da Autarquia para que os mesmos possam ser leiloados.

**Art. 2º** - Para assessorar os trabalhos, fica designado o Assessor Jurídico desta Autarquia, Dr. Luiz Renato Nunes da Silva.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2004. Revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

06 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 003/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2004 da Supervisão de Custo,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **José Roberto de Almeida - matr. 4146**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Custo, no período de 12 a 31 de janeiro de 2004, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2004. Publique-se.

06 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 004/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 117/2003 da Divisão de Tratamento de Água,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Paulo Cesar Coimbra Ferreira -matr. 4510**, técnico de laboratório, para exercer, cumulativamente, a função de Chefe da Divisão de Tratamento de Água/GAE, no período de 12 de janeiro a 01 de fevereiro de 2004, por motivo de férias da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2004. Publique-se.

06 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 005/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **Maria Lúcia Alves dos Santos - matr. 2224**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Patrimônio, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2004. Publique-se.

07 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 006/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **Elcio de Oliveira - matr. 6033**, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SME, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

07 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 007/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO a intenção desta Autarquia de tornar mais práticos os trâmites de seus processos administrativos,  
**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Todas as notas e/ou anulações de empenho, serão assinadas pelo Gerente solicitante da respectiva despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

07 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 008/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do memorando n.º 037/2003 da Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão de Inventário composta pelos servidores: **Cesar Augusto Neves Strega - matr. 2992; Reginaldo Aparecido Barbosa – matr. 14460; Eugênio Lúcio Bernardes – matr. 655 e Sebastião Luíz Alves – matr. 16438**, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar relatório dos equipamentos, máquinas e ferramentas servíveis e inservíveis, existentes na Ferramentaria do Distrito de Obras do Bela Vista.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

07 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo.

### PORTARIA Nº 009/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 124/2003 da Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Água,  
**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Evanilton Gomes da Silva – Matr. 16284**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SMA, no período de 05 a 30 janeiro de 2004, por motivo de folga e férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

08 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 010/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 125/2003 da Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Água,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Danilo Mariano da Silva - matr. 14567**, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SMA, no período de 22 de dezembro de 2003 a 21 de janeiro de 2004, por motivo de folga e férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

08 de janeiro 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 011/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Mônica Figueira Marques – matr. 15253**, desenhista, para exercer a função de Supervisora de Geoprocessamento/GTE, no período de 05 a 24 janeiro de 2004, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

08 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo.

**PORTARIA Nº 013/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Rosângela Carneiro de Souza - matr. 3301**, assistente administrativo, para responder pelo Expediente da Gerência Técnica, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2004, por motivo de férias da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

09 de janeiro 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 014/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVOGAR** a partir de 16 de janeiro de 2004, os termos da Portaria n.º 0140/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

15 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 016/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0012/2004 da Supervisão de Atendimento ao Público/ASC,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Cirlei Esteves Pinho - matr. 4260**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Atendimento ao Público/ASC, no período de 26 de fevereiro a 16 de março de 2004, por motivo de férias da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2004. Publique-se.

21 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 017/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 006/2004 da Divisão de Manutenção de Água/GAE,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Danilo Mariano da Silva - matr. 14567**, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Divisão de Manutenção de Água/GAE, no período de 22 de janeiro a 21 de fevereiro de 2004, por motivo de licença prêmio do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2004. Publique-se.

26 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 018/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/2004 da Supervisão de Medição/ASC,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Luiz César Magalhães Duque - matr. 3662**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Medição/ASC, no período de 02 a 28 de fevereiro de 2004, por motivo de férias e folga do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2004. Publique-se.

26 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 019/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 007/2004 da Divisão de Manutenção de Água/GAE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Cláudio Sebastião Rampasso – Matr. 15865**, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Água/DMA/GAE, no período de 02 de fevereiro a 02 de março de 2004, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2004. Publique-se.

29 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 020/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **Ana Paula Martins Castro - matr. 4740**, assistente administrativo, para exercer a função de Secretária da Assessoria Comercial, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2004. Publique-se.

30 de janeiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 021/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/2004 da Gerência Técnica,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **Marcio de Carvalho Oliveira, matr. 18309**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Geoprocessamento, símbolo - CC.6, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2004. Publique-se.

03 de fevereiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 022/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE/VR nº 0196/2004;

CONSIDERANDO os termos do caput *do artigo 53 da Lei nº 8.666/93*,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Soraya Gouvêa Loças de Moraes, matr. 13650**, leiloeira administrativa, para condução do procedimento licitatório.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

04 de fevereiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 023/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a existência de aposentadoria voluntária do servidor, e por conveniência administrativa;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DISPENSAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor **Mauro Machado - matr. 1953**, administrador, lotado na Supervisão de Assistente Social/AAR, rescindindo seu contrato de trabalho pela existência de aposentadoria voluntária e conveniência administrativa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1º de março de 2004. Publique-se.

16 de fevereiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 024/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 009/2004 da Divisão de Tratamento de Água/GAE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Marcos Antonio da Silva Reis - matr. 1619**, técnico de laboratório, para exercer, cumulativamente, a função de Secretário da Divisão de Tratamento de Água/GAE, no período de 26 de fevereiro a 20 de março de 2004, por motivo de folga e férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2004. Publique-se.

16 de fevereiro 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 025/2004**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores: **Hendrik Lucchesi Mansur – matr.18422, Clito Antonio de Almeida - matr.1627 e Fernando Pereira Marques – matr.4677**, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta dias), definir critérios e parâmetros sobre perfuração de poços profundos no município de Volta Redonda..

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

16 de fevereiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 026/2004**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores: **Marco Antonio Gomes – matr.3069, Sérgio Henrique da Silva – matr.4120 e Clito Antonio de Almeida – matr.1627**, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 10 (dez dias) estabelecer critérios de cobrança de taxa para tratamento de esgoto sanitário em edifícios, onde não tenha espaço físico para construção de dispositivo para tratamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

16 de fevereiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 027/2004**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores: **Patrick James Kent – matr. 5347, Evandro Luiz Silva – matr.3620, e Domingos Sebastião da Silva – matr.0973**, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta dias) definir critérios e padrões, visando atualizar o Regulamento do SAAE-VR referente ao capítulo IV e suas seções, e a Portaria nº 063/71 do Regulamento em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

16 de fevereiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 0028/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Jaqueline Zanella Monteiro e Silva - matr. 5428**, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, o cargo de Gerente Financeira, no período de 26 de fevereiro a 20 de março de 2004, por motivo de folga e férias da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2004. Publique-se.

17 de fevereiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 0029/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 12/04 da Supervisão de Serviços Gerais/AAR;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Marize Harduim Tavares - matr. 1007**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Serviços Gerais/AAR, no período de 26 de fevereiro a 20 de março de 2004, por motivo de folga e férias da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2004. Publique-se.

18 de fevereiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 030/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Carlos Alberto dos Santos Junqueira - matr. 0493**, assistente administrativo, para exercer cumulativamente a função de Assessor Comercial, no período de 02 a 21 de fevereiro de 2004, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004. Publique-se.

19 de fevereiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 031/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Clito Antonio de Almeida - matr. 1627**, engenheiro, para exercer cumulativamente o cargo de Gerente Técnico, no período de 26 de fevereiro a 22 de março de 2004, por motivo de férias e folga do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2004. Publique-se.

19 de fevereiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 032/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 13/04 da Supervisão de Laboratório e Monitoramento/GTE,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Jane da Silva Faria - matr.13706**, técnica de laboratório, para exercer cumulativamente a função de Supervisora de Laboratório e Monitoramento/GTE, no período de 1º de março a 02 de abril de 2004, por motivo de férias e folga do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1º de março de 2004. Publique-se.

19 de fevereiro de 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 033/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 020/2003 da Divisão de Manutenção de Água/GAE,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Antônio Carlos de Souza - matr. 15113**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SMA, no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2004, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2004. Publique-se.

20 de fevereiro 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 034/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 021/2004 da Divisão de Manutenção de Água/GAE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Benedito Francisco Vicente da Silva - matr. 5312**, assistente administrativo, para exercer a função de Secretário da Divisão de Manutenção de Água/GAE, no período de 26 de fevereiro a 20 de março de 2004, por motivo de folga e férias da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

26 de fevereiro 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 035/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2003 da Divisão de Tratamento e Manutenção de Esgoto/GAE,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Jorge Barbosa da Silva - matr. 3565**, mestre, para exercer a função de Supervisor de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto/DTM/GAE, no período de 16 de fevereiro a 06 de março de 2004, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2004. Publique-se.

1º de março 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 036/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 16/2003 da Divisão de Tratamento e Manutenção de Esgoto/GAE,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Lourival Leonardo Venâncio - matr. 13862**, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto/DTM/GAE, no período de 24 de fevereiro a 24 de março de 2004, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2004. Publique-se.

1º de março 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 037/2004.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2003 da Divisão de Tratamento e Manutenção de Esgoto/GAE,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Vandir Silva Souza- matr. 14508**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto/DTM/GAE, no período de 16 de fevereiro a 06 de março de 2004, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2004. Publique-se.

04 de março 2004.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 0114/2003**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a existência de aposentadoria voluntária da servidor e por conveniência administrativa,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DISPENSAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor **Clair dos Santos Gonçalves - matr. 1600**, fiscal de instalações, lotado na Seção de Fiscalização/ASC, rescindindo seu contrato de trabalho pela existência de aposentadoria voluntária e conveniência administrativa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2003. Publique-se.

26 de novembro de 2003.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 0115/2003.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **José Marcio Campos, matr.2828**, assistente administrativo, do cargo em comissão de chefe do Departamento Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0278/1995.

Publique-se.

26 de novembro de 2003.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 0116/2003.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o administrador **Paulo Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico – CC.2, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2003. Publique-se.

28 de novembro de 2003.

**Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**RESOLUÇÃO Nº.001/2004.**

**Ementa** : Prorroga o Plano de Recebimento de Débitos.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, previstas no Art.8º da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o Plano de Recebimento de Débitos, instituído pela Resolução n.º 006/2003, por um prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art.2º**- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

05 de março de 2004.

**Arqtº Lincoln Botelho da Cunha**  
Presidente do Conselho Deliberativo

## Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO N.º 309 DE 04 DE MARÇO DE 2004**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “ **UM LANCHE POR UM SORRISO**” da Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA**, no valor de **R\$ 5.905,16** (cinco mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Faria de Pércia Name**  
Presidente - CMAS/VR

**Márcia das Candeias Alvarenga de Moraes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 310 DE 04 DE MARÇO DE 2004**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do

Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “ **SEDE PRÓPRIA: PORQUE PRECISAMOS**” da Entidade **Associação de Pais e Amigos do Deficiente Mental - APADEM** –, no valor de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais.). Após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Faria de Pércia Name**  
Presidente - CMAS/VR

**Márcia das Candeias Alvarenga de Moraes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 311 DE 04 DE MARÇO DE 2004**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “ **ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO**” da Entidade **Associação Beneficente Evangélica – ABE**, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). Após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Faria de Pércia Name**  
Presidente - CMAS/VR

**Márcia das Candeias Alvarenga de Moraes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 312 DE 04 DE MARÇO DE 2004**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “ **PROJETO 2004**” da Entidade **Associação Promocional Entre Nós – APEN**, no valor de **R\$ 55.390,00** (cinquente e cinco mil e trezentos e noventa reais). Após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Faria de Pércia Name**  
Presidente - CMAS/VR

**Márcia das Candeias Alvarenga de Moraes**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 313 DE 04 DE MARÇO DE 2004**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “ **CESTAS BÁSICAS E MANUTENÇÃO**” da Entidade **Casa do Bom Samaritano**, no valor de **R\$ 31.250,00** (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data

de sua publicação.

**Eliane Faria de Pércia Name**  
Presidente - CMAS/VR

**Márcia das Candeias Alvarenga de Morais**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 314 DE 04 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**CRECHE - MANUTENÇÃO CESTAS, MAMADEIRA E ENXOVAL**” da Entidade **Associação de Proteção à Infância e a Maternidade - APMI**, no valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**. Após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Faria de Pércia Name**  
Presidente - CMAS/VR

**Márcia das Candeias Alvarenga de Morais**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 315 DE 04 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**MULTIMISTURA**” da Entidade **Pastoral da Criança**, no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**. Após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Faria de Pércia Name**  
Presidente - CMAS/VR

**Márcia das Candeias Alvarenga de Morais**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 316 DE 04 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**CESTAS BÁSICAS**” da Entidade **Associação Beneficente Amor ao Próximo**, no valor de **R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)**. Após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Faria de Pércia Name**  
Presidente - CMAS/VR

**Márcia das Candeias Alvarenga de Morais**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 317 DE 04 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do

Regimento Interno.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**CESTAS BÁSICAS E AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO**” da Entidade **Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV-**, no valor de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**. Após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Faria de Pércia Name**  
Presidente - CMAS/VR

**Márcia das Candeias Alvarenga de Morais**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 318 DE 04 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**KIT GÁS**” da Entidade **Grupo Fraternidade**, no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**. Após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Faria de Pércia Name**  
Presidente - CMAS/VR

**Márcia das Candeias Alvarenga de Morais**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 319 DE 04 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**ALBERGAGENS E CESTAS BÁSICAS**” da Entidade **Serviço de Obras Sociais - SOS**, no valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**. Após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Faria de Pércia Name**  
Presidente - CMAS/VR

**Márcia das Candeias Alvarenga de Morais**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 320 DE 04 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “**MATERIAL DE CONSUMO E OBRAS**” da Entidade **Sociedade São Vicente de Paulo**, no valor de **R\$ 24.847,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais)**. Após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Faria de Pércia Name**  
Presidente - CMAS/VR

**Márcia das Candeias Alvarenga de Morais**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 321, DE 04 DE MARÇO DE 2004.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 04 de Março de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal N.º 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “**Balancete de Despesas do FMAS referente ao mês de Janeiro de 2004**”, após análise e conferência neste **CMAS**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Faria de Pércia Namé**  
Presidente - CMAS/VR

**Márcia das Candeias Alvarenga de Morais**  
Secretária Executiva - CMAS/VR

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, publicamos que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de março, recursos financeiros no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) oriundos do Ministério da Assistência e Promoção Social - DF, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

Referência .....	Sentinelas/Estadual
Valor .....	R\$ 10.300,00
Data do Repasse .....	08/03/2004
Banco/Agência .....	Banerj/3575
C/ Corrente .....	06410-4
Total .....	<b>R\$ 10.300,00</b>

**Isidorio Ribeiro**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor - FMAS/Volta Redonda



### Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

#### RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 646/03

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ, e o POSTO VILA 2000.**

OBJETO: **Fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de até 03(três) mil litros de gasolina comum/mês, até 14 (quatorze) litros de óleo lubrificante SAE 40W/mês, aos veículos da Câmara Municipal de Volta Redonda.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **3000103101562077-3390390000**

VALOR: **R\$ 76.975,20 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

PRAZO: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **01/07/2003**

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2003.

**Kátia Dalboni**  
Procuradora Geral do Legislativo / Matr. 706